



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2021
LICITAÇÃO Nº. 00011/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00011/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma do imóvel onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma do imóvel onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma do imóvel onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021 no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo



dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº1.374/2013;

3.1.6.ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6.ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7.ANEXO VIII - PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

449051.00 - Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item

7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo

através de REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTES ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8.É vedada à participação em consórcio.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 391,80. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00011/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.5.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.5.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

8.2.6. Outros Documentos:

8.2.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.6.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei n° 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.6.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.6.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica,

assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (s) da empresa licitante.

8.2.6.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.6.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.6.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnica profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **Serão admitidos os Atestados referentes à execução dos quantitativos mínimos de obras similares de complexidade tecnológica e operacional.**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnica a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado, inclusive com registro em Cartório Competente.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **com Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2021 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.6. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.



9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00011/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e
- 9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC,



juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjucação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Agosto de 2021.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma do imóvel onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	FE
1	Prestação de serviços na execução dos serviços de reforma do imóvel onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB. Conforme Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	1	39.180,68	39.180,68	ME
					TOTAL	39.180,68

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.



5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JANAINA DA SILVA DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma do imóvel onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços na execução dos serviços de reforma do imóvel onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB. Conforme Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00011/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00011/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00011/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00011/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr.
CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
Processo Administrativo n° 00106/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
Processo Administrativo n°00106/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
Processo Administrativo n°00106/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Nome do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros
08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente;

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

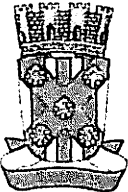
ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2021
Processo Administrativo n° 00106/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

PROJETO DE ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DA PARAIBA

REFORMA DO SEMAS NO
MUNICIPIO DE CATOLÉ DO
ROCHA PB.

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		Reforma do SEMAS	DATA : 03/08/2021		L.S. Hora: 86,19%		
DESCRIÇÃO:		Reforma do SEMAS	BDI : 24,95%		L.S. Mês: 48,51%		
LOCAL:		Rua: Cantidano do Andrade	FONTE		VERSÃO		REF.
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Caldeirão da Rocha PB	SBC		2021/06 - João Pessoa		06/2021
			SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	062014	M3	0,30	44,19	13,26
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	062014	M2	6,50	7,18	46,67
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	062014	M2	5,12	2,59	13,26
1.5	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	44,67	5,95	265,79
2	MOVIMENTO DE TERRA						243,31
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	062014	M3	0,50	67,02	33,51
2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	062014	M3	5,17	40,58	209,80
3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA						831,19
	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	SEINFRA	M2	8,03	103,51	831,19
	ALVENÁRIA						2.623,25
4.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E	SEINFRA	M2	30,92	84,84	2.623,25
5	PISO						722,18
5.1	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	062014	M2	10,03	52,32	524,77
5.2	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 20cm	SEINFRA	M	2,20	89,73	197,41
6	HIDROSSANITÁRIA						2.228,49
6.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	062014	UN	3,00	127,66	382,98
6.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA	062014	UN	3,00	615,17	1.845,51
7	REVESTIMENTO						1.056,81
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM RETONEIRA 400L. AF_06/2014	062014	M2	5,35	3,50	18,73
	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	062014	M2	14,12	33,31	470,34
7.3	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM OU SIMILAR, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	062014	M2	0,70	77,47	54,23
7.4	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	062014	M2	24,12	21,29	513,51
8	FORROS						354,05
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	062014	M2	9,70	36,50	354,05
9	ESQUADRIAS						18.476,63
9.1	102184	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	062014	UN	1,00	1.045,22	1.045,22
9.2	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	062014	M2	30,25	456,12	13.797,63
9.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	062014	UN	2,00	772,69	1.545,38

[Handwritten signature]

Lowri Robson de S. Figueiredo
CREA 164.107.142-6
183.895.1.118



9.4	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, MACIÇA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	062014	UN	1,00	748,49	748,49
9.5	110322	JANELA EM MADEIRA	SBC	M2	0,63	534,72	338,87
9.6	110506	ALIZAR 1x7cm EM MADEIRA DE LEI-FORNECIMENTO E COLOCACAO	SBC	M	2,00	10,61	21,22
9.7	100702	PORTA DE CORRER VIDRO, INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	062014	M2	1,89	520,54	983,82
10	PINTURA						11.397,82
10.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	062014	M2	795,67	9,38	7.463,38
10.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	062014	M2	213,19	10,52	2.242,76
10.3	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO A ÓLEO/VERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	062014	M2	82,34	13,34	1.231,82
10.4	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	062014	M2	21,60	21,29	459,86
11	DIVERSOS						95,33
11.1	CPU-PBPROJ 12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	PRÓPRIA	m²	186,92	0,51	95,33
VALOR TOTAL:							39.180,88

Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta reais e Sessenta e Oito centavos

Lauri R. S. Figueiredo
Lauri Robson da S. Figueiredo
CREA 160.107.142-0
R. 305, 046.25.000-12

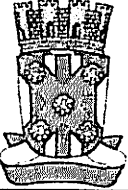


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	Reforma do SEMUS	DATA:	03/08/2021	L.S. Hora:	66,19%
	DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMUS	BDI:	24,95%	L.S. Mês:	43,51%
	LOCAL:	Rua Cast. João de Andrada	FONTE:	SEU	VERSÃO:	08/2021
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cabo de Rocha - PB	SE-MRA:	0271 COM DESEMPENHAG	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	03/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.151,62	100,00%			100,00%
			1.151,62			1.151,62
2	MOVIMENTO DE TERRA	243,31	100,00%			100,00%
			243,31			243,31
3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	831,19	100,00%			100,00%
			831,19			831,19
4	ALVENÁRIA	2.623,25	100,00%			100,00%
			2.623,25			2.623,25
5	PISO	722,18	100,00%			100,00%
			722,18			722,18
6	HIDROSSANITÁRIA	2.228,40		50,00%	50,00%	100,00%
				1.114,20	1.114,20	2.228,40
7	REVESTIMENTO	1.056,81	100,00%			100,00%
			1.056,81			1.056,81
8	FORROS	354,05		50,00%	50,00%	100,00%
				177,03	177,02	354,05
9	ESQUADRIAS	18.476,63	43,00%	50,00%	10,00%	100,00%
			7.990,65	9.238,32	1.647,66	18.476,63
10	PINTURA	11.397,82			100,00%	100,00%
					11.397,82	11.397,82
11	DIVERSOS	95,33			100,00%	100,00%
					95,33	95,33
			14.019,01	10.529,60	14.632,07	39.180,68
			14.019,01	24.848,61	39.180,68	39.180,68

Luiz R. S. Figueiredo

Luiz Figueiredo S. Figueiredo
CREA 160.107.142-6
R. 1000, 1000

[Signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Reforma do SEMAS	DATA : 03/08/2021 L.S. Hora: 86,19%		
	DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMAS	BDI : 24,95% L.S. Mês: 48,51%		
	LOCAL:	Rua: Cantidino de Andrade	FONTE	VERSÃO	REP.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	SBC	2021/06 - João Pessoa	06/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	ISS	5,00
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	Cont. Previd.	1,81
	TOTAL	10,46

BDI = 24,95%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauro Roberto da S. Figueiredo
CRE 160.107.142-6
(83) 99625-1818





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	Reforma do SEMAS	DATA : 03/08/2021	L.S. Hora: 86,19%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMAS	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%	
	LOCAL:	Rua Cantidano de Andrade	FONTE	VERSÃO	REP.
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal do Catalô de Rocha PB	SBC	2021/06 - João Pessoa	06/2021
			SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,79	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	13,86	10,70
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	50,79	20,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,51	0,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,13	3,20
C5	Indenização Adicional	0,38	0,30
	TOTAL	9,69	7,61

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,53	3,44
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,30
	TOTAL	8,91	3,74

Horista = 86,19%
Mensalista = 48,51%

A + B + C + D

Lauri Tolson da S. Figueiredo
CPF: 160.107.142-6
RG: 294625-1/11

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	Reforma do SEMAS	DATA : 03/08/2021	L.S. Hora: 86,19%
DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMAS	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%
LOCAL:	Rua: Cantidiano de Andrade	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Profetura Municipal de Catalô do Rocha PB	SBC	2021/06 - João Pessoa
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			REP.
			06/2021
			05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. DER-PB 06.201.00 - Placa indictiva da obra (m²)

	C	H	QTD
Placa da obra	2,00000000	1,50000000	3,00
			3,00

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

	E	H	L	QTD
WC PNE	0,15000000	2,10000000	0,30000000	0,09
ARCOS DA ÁREA	0,15000000	0,10000000	2,00000000	0,03
	0,15000000	0,10000000	2,00000000	0,03
	0,15000000	0,10000000	3,11000000	0,05
	0,15000000	0,10000000	3,14000000	0,05
	0,15000000	0,10000000	3,04000000	0,05
				0,30

1.3. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

	H	L	QTD
WC PNE	2,50000000	0,60000000	1,50
SALA	2,50000000	2,00000000	5,00
			6,50

1.4. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

	B	C	D	E	Ee	F	QTD
SALA DE CADASTRO	(C+B+D+E+F)*Ee	3,11000000	0,00000000	2,13000000	5,20000000	0,10000000	3,44000000
SALA BOLSA	(C+B+D+E+F)*Ee	4,18000000	3,46000000	2,86000000	0,00000000	0,10000000	0,00000000
SALA CONSELHO	(C+B+D+E+F)*Ee	2,86000000	2,19000000	0,00000000	0,00000000	0,10000000	0,00000000
SALA DE APOIO	(C+B+D+E+F)*Ee	3,45000000	2,77000000	0,00000000	0,00000000	0,10000000	0,00000000
SECREÁRIA	(C+B+D+E+F)*Ee	3,40000000	2,60000000	0,00000000	0,00000000	0,10000000	0,00000000
RECEPÇÃO	(C+B+D+E+F)*Ee	0,00000000	4,47000000	0,00000000	0,00000000	0,10000000	0,00000000
	(C+B+D+E+F)*Ee	0,00000000	0,50000000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000
							5,12

1.5. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

	B	C	D	E	Ee	F	QTD
TERRAÇO	(C+B+D+E+F)*Ee	2,60000000	2,46000000	2,96000000	6,70000000	2,60000000	2,46000000
							44,67

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

	H	L	P	QTD
RAMPA PNE	P*H*L	0,20000000	0,30000000	8,25000000
				0,50

2.2. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

	C	H	L	QTD
RAMPA	C*H*L	7,90000000	0,50000000	1,05000000
PATAMAR	C*H*L	1,62000000	0,60000000	1,05000000
				5,17

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Luiz Roberto S. Figueiredo
CREA 100.107.102-7
1821.000.000.141



		H	P	QTD
RAMPA	P*H	0,50000000	11,60000000	5,80
PATAMAR	P*H	0,60000000	3,72000000	2,23
				8,03

4.1. C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

		C	H	QTD
ARQUIVO	C*H	6,45000000	2,70000000	17,42
SECRETÁRIA	C*H	2,55000000	3,22000000	8,21
CISTERNA	C*H	3,11000000	1,70000000	5,29
				30,92

5.1. 87702 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014 (M2)

		C	L	QTD
RAMPA	C*L	9,55000000	1,05000000	10,03
				10,03

5.2. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 20cm (M)

		C	QTD
PORTA DA ENTRA	C	2,20000000	2,20
			2,20

6.2. 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		Q	QTD
BWCs	Q	3,00000000	3,00
			3,00

7.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

		H	P	QTD
RAMPA	P*H	10,70000000	0,50000000	5,35
				5,35

7.2. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

		C	E	QTD
CHAPISCO	C	5,20000000	0,00000000	5,20
RASGO	C	4,66000000	0,00000000	4,66
TERRAÇO	C*E	14,29000000	0,20000000	2,88
Porta da Entrad	C*E	7,00000000	0,20000000	1,40
				14,12

7.3. 89170 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM OU SIMILAR, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

		Q	QTD
BWC	Q	0,70000000	0,70
			0,70

7.4. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)

		A	QTD
MURADA	A	24,12000000	24,12
			24,12

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA Nº 107.142-6
RSC 00025-1818

8.1. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (M2)

	C	L	QTD	
ARQUIVO	C*L	3.20000000	3.03000000	9,70
				9,70

9.1. 102184 - PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

	Q	QTD	
Recepção	Q	1.00000000	1,00
			1,00

9.2. 102235 - DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 (M2)

	H	L	QTD	
Recepção	L*H	2.75000000	2.50000000	6,88
	L*H	2.75000000	3.14000000	8,64
	L*H	2.75000000	1.35000000	3,71
	L*H	2.75000000	0.65000000	1,79
	L*H	0.65000000	1.00000000	0,65
	L*H	2.75000000	1.60000000	4,40
	L*H	0.65000000	0.90000000	0,59
ação	L*H	3.20000000	0.95000000	3,04
	L*H	0.65000000	0.85000000	0,55
				30,25

9.3. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Q	QTD	
WC PNE	Q	1.00000000	1,00
Secretaria	Q	1.00000000	1,00
			2,00

9.4. 100689 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, MACIÇA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Q	QTD	
Sala de Arquivo	Q	1.00000000	1,00
			1,00

9.5. 110322 - JANELA EM MADEIRA (M2)

	H	L	QTD	
ARQUIVO	L*H	1.05000000	0.60000000	0,63
				0,63

9.6. 110506 - ALIZAR 1x7cm EM MADEIRA DE LEI-FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

	L	QTD	
BWC	L	2.00000000	2,00
			2,00

9.7. 100702 - PORTA DE CORRER VIDRO, INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

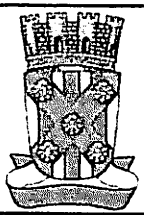
	H	L	QTD	
CIRCULAÇÃO	L*H	2.10000000	0.90000000	1,89
				1,89

11.1. CPU-PBPROJ 12 - LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) (m²)

	A	QTD	
AREA CONSTRUIDA	A	186.92000000	188,92
			188,92

Luiz Roberto S. Figueiredo
CREA 107.142-6
10/04/2021

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PMCR
Fls. 154

OBRA:	Reforma do SEMAS	DATA : 03/08/2021	L.S. Hora: 86,19%
DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMAS	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%
LOCAL:	Rua: Cantiliano de Andrade	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	SBC	2021/06 - João Pessoa
		SERINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			REF. 06/2021
			05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

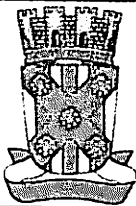
DER- PB 06.201.00 - Placa indictiva da obra (m²)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-282560	Placa indicativa da obra	PRÓPRIA	m²	1,00000000	216,79
TOTAL GERAL:					216,79

CPU-PBPROJ 12 - LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) (m²)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,02780000	13,56
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	062014	TXKM	0,06280000	0,42
TOTAL SERVICO:					0,41

Luiz Robson da S. Figueiredo
 CREA 160 107 142-6
 (31) 35876121

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	Reforma do SEMAS	DATA: 03/08/2021	L.S. Hora: 86,19%
DESCRIÇÃO:	Reforma do SEMAS	BDI: 24,95%	L.S. Mês: 48,51%
LOCAL:	Rua: Cantidiano de Andrade	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	SBC	2021/06 - João Pessoa
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			06/2021
			05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**1.1. DER- PB 06.201.00 - Placa Indictiva da obra (m²)**

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-282560 Placa Indicativa da obra	PRÓPRIA	m²	1,00000000	216,79	216,79
TOTAL GERAL:					216,79
VALOR COM BDI:					270,88

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,22500000	17,10	3,85
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	2,32480000	13,56	31,52
TOTAL SERVICIO:					35,37
VALOR COM BDI:					44,19

1.3. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,13150000	17,10	2,25
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,25820000	13,56	3,50
TOTAL SERVICIO:					5,75
VALOR COM BDI:					7,18

1.4. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,03740000	17,10	0,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,10530000	13,56	1,43
TOTAL SERVICIO:					2,07
VALOR COM BDI:					2,59

1.5. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	13,65	2,73
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	10,15	2,03
TOTAL MAO DE OBRA:					4,76
VALOR COM BDI:					5,95

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	3,95600000	13,56	53,64
TOTAL SERVICIO:					53,64
VALOR COM BDI:					67,02

2.2. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	062014	M3	1,25000000	10,09	12,61
TOTAL MATERIAL:					12,61
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	062014	CHI	0,00300000	34,14	0,10

LAURENÇO DE FIGUEIREDO
 CREA 160 142 6
 830 24 19 19

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	062014	CHP	0,00600000	201,42	1,21
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	062014	CHI	0,25400000	15,00	3,81
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	062014	CHP	0,27400000	21,22	5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,65900000	13,56	8,94
TOTAL SERVIÇO:						19,87
VALOR COM BDI:						40,58

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,65	20,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	10,15	18,68
TOTAL MAO DE OBRA:						39,16
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	65,48	2,70
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,07	6,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,54	3,34
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,66	31,02
TOTAL MATERIAL:						43,68
VALOR COM BDI:						103,51

4.1. C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	67,90	67,90
TOTAL MATERIAL:						67,90
VALOR COM BDI:						84,84

5.1. 87702 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO. ESPESSURA 6CM. AF_08/2014 (M2)

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	062014	M3	0,05510000	499,66	33,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,37000000	17,10	6,33
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,18500000	13,56	2,51
TOTAL SERVIÇO:						41,87
VALOR COM BDI:						62,32

5.2. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 20cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,65	6,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	10,15	2,54
TOTAL MAO DE OBRA:						9,37
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	60,29	60,29
TOTAL MATERIAL:						60,29
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA 5/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	572,96	2,15
TOTAL SERVIÇO:						2,15
VALOR COM BDI:						89,73

Lauri Roberto da S. Figueiredo
 CREA 110.107.142-6
 (83) 9115-2219

6.1. 86916 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	062014	UN	0,02100000	1,94	0,04



00036791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	062014	UN	1,00000000	100,12	100,12
TOTAL MATERIAL:						100,16
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,09600000	16,64	1,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,03030000	13,56	0,41
TOTAL SERVICOS:						2,01
VALOR COM BDI:						127,66

6.2. 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (M2)

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	062014	UN	1,00000000	259,15	259,15
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	062014	UN	1,00000000	166,25	166,25
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	062014	UN	1,00000000	6,68	6,68
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	062014	UN	1,00000000	60,25	60,25
TOTAL SERVICOS:						492,33
VALOR COM BDI:						615,17

87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	062014	M3	0,00420000	359,68	1,51
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,07000000	17,10	1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,00700000	13,56	0,09
TOTAL SERVICOS:						2,80
VALOR COM BDI:						3,60

7.2. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	062014	M3	0,03760000	433,64	16,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,47000000	17,10	8,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,17100000	13,56	2,32
TOTAL SERVICOS:						26,66
VALOR COM BDI:						33,31

7.3. 89170 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM OU SIMILAR, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS (BARRIO). AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	062014	M2	0,18100000	63,20	11,44
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	062014	M2	0,28260000	57,40	16,22
87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	062014	M2	0,06900000	65,95	4,55
87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	062014	M2	0,46740000	63,74	29,79
TOTAL SERVICOS:						62,00
VALOR COM BDI:						77,47

Lauri Rodson da Figueiredo
CREA 160.177/142-6
1801200000

7.4. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)

[Handwritten signature]



MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004056	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	062014	GL	0,24400000	19,41	4,74
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	062014	UN	0,10000000	0,42	0,04
TOTAL MATERIAL:						4,78
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,57100000	18,08	10,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,14300000	13,56	1,94
TOTAL SERVICOS:						12,26
VALOR COM BDI:						21,29

8.1. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	062014	KG	0,02500000	29,66	0,74
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	062014	KG	0,99640000	0,51	0,51
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	062014	CENTO	0,03080000	12,24	0,38
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	062014	M2	1,07400000	11,58	12,44
00020250	SISAL EM FIBRA	062014	KG	0,00780000	15,52	0,12
TOTAL MATERIAL:						14,19
CO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,63130000	17,01	10,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,31560000	13,56	4,28
TOTAL SERVICOS:						15,02
VALOR COM BDI:						36,60

9.1. 102184 - PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	062014	CJ	1,00000000	114,01	114,01
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	062014	UN	0,00000000	614,47	0,00
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	062014	M2	1,89000000	334,65	632,49
TOTAL MATERIAL:						746,50
SEF		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	3,16200000	13,56	42,88
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	3,25300000	14,49	47,14
TOTAL SERVICOS:						90,02
VALOR COM BDI:						1.045,22

9.2. 102235 - DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	062014	UN	2,37000000	0,23	0,55
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	062014	M	1,47000000	2,62	3,85
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	062014	KG	0,28400000	40,51	11,50
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	062014	UN	0,23000000	20,65	4,75
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	062014	M2	0,98700000	309,40	305,38
TOTAL MATERIAL:						326,03
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	062014	CHI	0,99300000	14,37	14,27
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	062014	CHP	0,09500000	16,69	1,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,54400000	13,56	7,38

Robson S. Figue
107.142
10725-1818

88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	1,08800000	14,49	15,77
TOTAL SERVIÇO:						39,0
VALOR COM BDI:						456,12



9.3. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	M	10,20000000	6,46	65,89
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019_P	062014	UN	0,40000000	259,79	103,92
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	UN	1,00000000	120,81	120,81
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	UN	1,00000000	327,78	327,78
TOTAL SERVIÇO:					618,40	
VALOR COM BDI:					772,69	

9.4. 100689 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, MACIÇA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	M	10,00000000	6,46	64,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019_P	062014	UN	0,40000000	259,79	103,92
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	UN	1,00000000	120,81	120,81
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	062014	UN	1,00000000	308,10	308,10
TOTAL SERVIÇO:					597,43	
VALOR COM BDI:					746,49	

9.5. 110322 - JANELA EM MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	1,14200000	10,72	12,24
1099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	1,14200000	12,34	14,09
1099050	PEDREIRO	SBC	H	0,80800000	13,65	11,03
1099900	SERVENTE	SBC	H	0,47600000	10,15	4,83
TOTAL MÃO DE OBRA:					42,19	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
J1349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	SBC	M	3,33100000	5,01	16,69
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,00500000	72,75	0,36
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	2,30300000	0,54	1,24
1001458	FERRAGEM - KIT 03 FERRAGENS PARA JANELA DE CORRER 4 FOLHAS	SBC	UN	1,00000000	29,38	29,38
1004176	JANELA DE CORRER EM MADEIRA E VENEZIANA	SBC	M2	1,05000000	320,00	336,00
1002203	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	SBC	UN	2,66600000	0,78	2,08
TOTAL MATERIAL:					385,75	
VALOR COM BDI:					534,72	

9.6. 110506 - ALIZAR 1x7cm EM MADEIRA DE LEI-FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	0,09500000	10,72	1,02
1099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	0,11400000	12,34	1,41
TOTAL MÃO DE OBRA:					2,43	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1001349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	SBC	M	1,00000000	5,01	5,01
1014213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	SBC	KG	0,01400000	74,98	1,05
TOTAL MATERIAL:					6,06	
VALOR COM BDI:					10,61	

Laura Robson de S. Figueiredo
CREA 107 142-6

[Handwritten signature]

9.7. 100702 - PORTA DE CORRER VIDRO, INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	062014	UN	4,72000000	0,71	3,35
00036888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	062014	M	2,20200000	14,75	32,48
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	062014	M2	1,00000000	372,05	372,05
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	062014	310ML	0,06370000	31,28	1,99
TOTAL MATERIAL:						409,87
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,28200000	17,10	4,82
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,14100000	13,56	1,91
TOTAL SERVIÇO:						6,73
VALOR COM BDI:						520,54

10.1. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17345	TINTA LATEX PVA	062014	L	0,33000000	13,67	4,51
TOTAL MATERIAL:						4,51
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,13000000	18,08	2,35
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,04800000	13,56	0,65
TOTAL SERVIÇO:						3,00
VALOR COM BDI:						9,38

10.2. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	TINTA LATEX PVA	062014	L	0,33000000	13,67	4,51
TOTAL MATERIAL:						4,51
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,17000000	18,08	3,07
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,08200000	13,56	0,84
TOTAL SERVIÇO:						3,91
VALOR COM BDI:						10,52

10.3. 102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO A ÓLEOVERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	062014	L	0,02130000	13,77	0,29
00043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	062014	L	0,21300000	16,49	3,51
TOTAL MATERIAL:						3,80
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,38050000	18,08	6,88
TOTAL SERVIÇO:						6,88
VALOR COM BDI:						13,34

10.4. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004056	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACRIUCA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	062014	GL	0,24400000	19,41	4,74
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	062014	UN	0,10000000	0,42	0,04
TOTAL MATERIAL:						4,78
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,57100000	18,08	10,32
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,14300000	13,56	1,94
TOTAL SERVIÇO:						12,26
VALOR COM BDI:						15,12

Robson S. Figueira
10/10/2017 14:25:18

TOTAL SERVIÇO:	12,29
VALOR COM BDI:	21,29



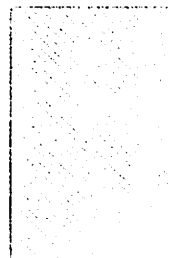
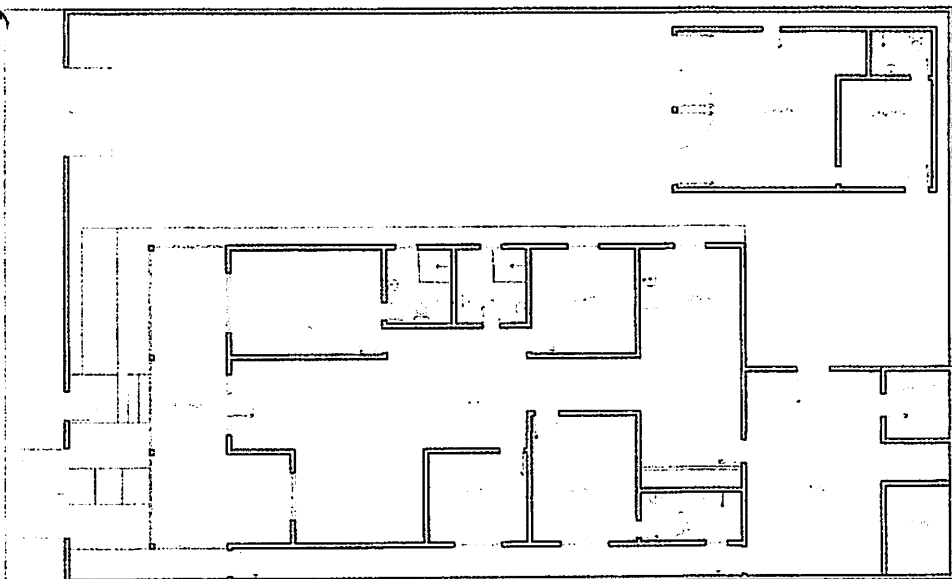
11.1. CPU-PBPROJ 12 - LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) (m²)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	062014	H	0,02780000	13,56	0,38
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	062014	TXKM	0,06260000	0,42	0,03
TOTAL SERVIÇO:					0,41	
VALOR COM BDI:					0,51	

Lauri Robinson da S. Figueiredo
 CREA 160.197.142-6
 R. 07/2020

)

)



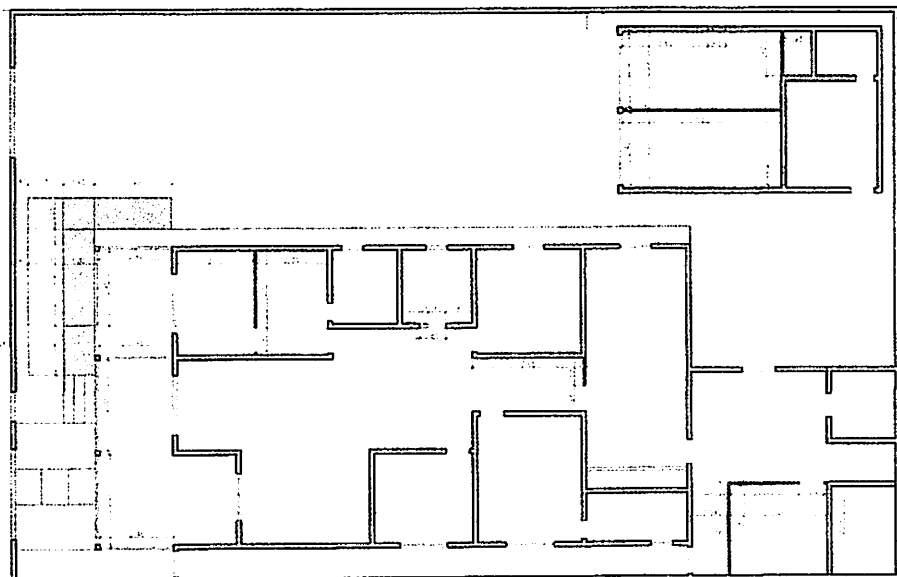
Planta Baixa

Planta Baixa SITUACAO ATUAL
FOLHA 01/06

PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO PARA O INSTITUTO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAROLINA - CAMPUS BOITACOS - PB
PROFESSOR DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
ARQUITETURA ANNA PAULA DE A. MAIA MORAIS
LOCAL: 55771-4
POBOX: 23.556-2009
ARQUITETA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anna Paula Maia Morais
arquiteta - leiladeira

ÁREA DE PROJETO	147,00 m²	DESENHO	
ÁREA CONSTRUÍDA	147,00 m²	PLANTA BAIXA	
ÁREA COBERTA	147,00 m²	SITUAÇÃO ATUAL	
OBSERVAÇÕES		DATA	MAIO 21
CONFERIR AS MEDIDAS QUE SE ENCONTRAM NA OBRA CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE O PLANO E A REALIDADE DO LOCAL, O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER CONSULTADO		ESCALA	1/100
		PROJETO	01/06

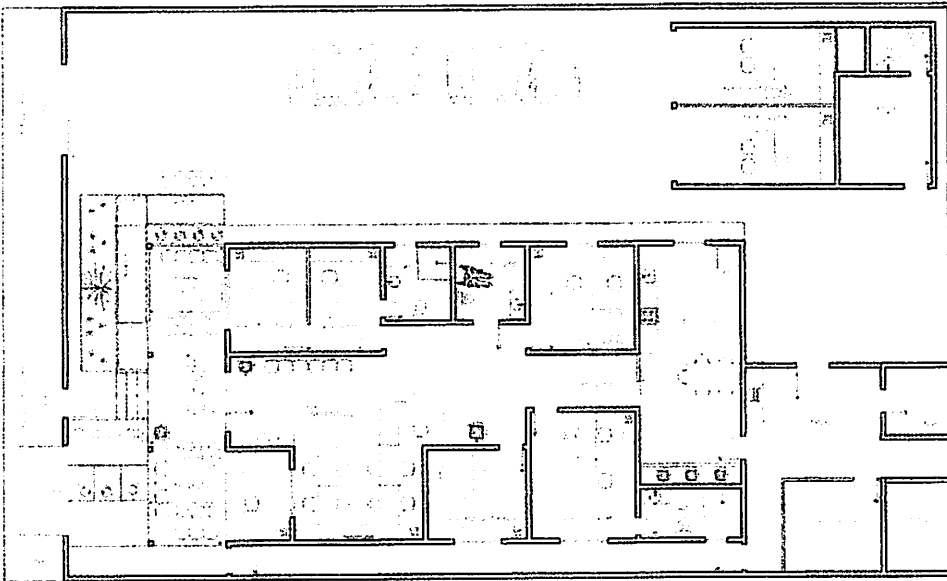


Planta Baixa

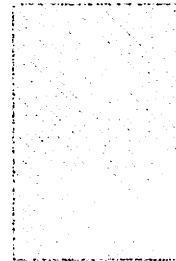
1	ALVARO DE LICENÇA
2	PROPOSTA DE PROJETO
3	PROPOSTA DE PROJETO
4	PROPOSTA DE PROJETO
5	PROPOSTA DE PROJETO
6	PROPOSTA DE PROJETO
7	PROPOSTA DE PROJETO
8	PROPOSTA DE PROJETO
9	PROPOSTA DE PROJETO
10	PROPOSTA DE PROJETO

Planta Baixa REFORMA ESCALA 1:50

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO PARA BARRACÃO DO PARQUE DA BARRAGEM DE SÃO CARLOS - SP ARQUITETURA ANNA PAULA E SILVA MOREIS FONE: (35) 3342-3029 ANONATO@GMAIL.COM	
Anna Paula Mais-Morais arquiteta - intelectual	
ANEXO Nº 1110 ANEXOS Nº 1110	CATEGORIA PLANTA BAIXA REFORMA
OBSERVAÇÕES	DATA MAIO 21
COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	ESCALA 1/100
	02/06



Planta Baixa PROPOSTA
 ESCALA 1:100



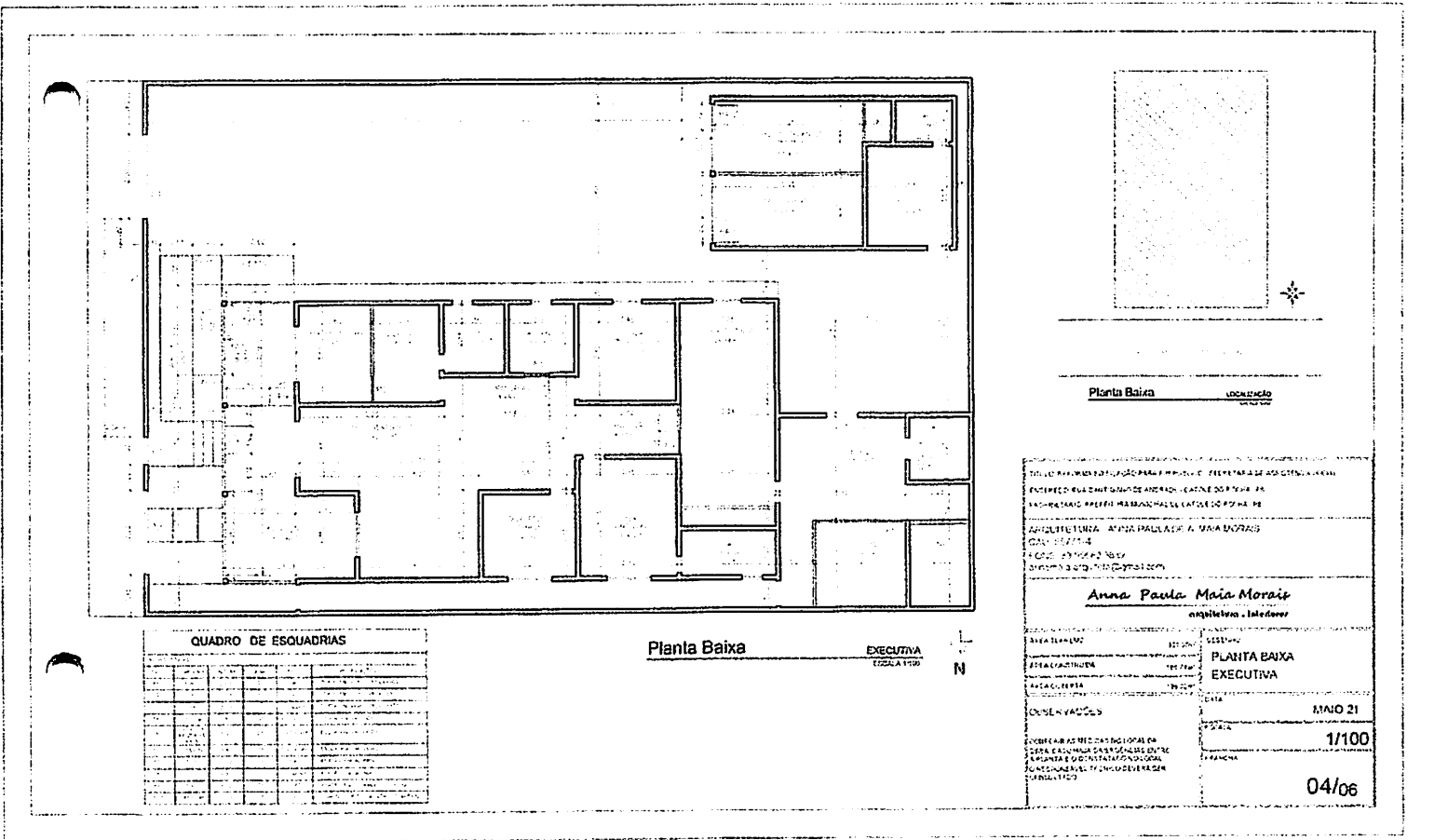
Planta Baixa LOCALIZAO

TITULO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO DE UMA CASA DE QUATRO QUARTOS
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA - SP
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS
 ARQUITETA: ANA PAULA DE ARAÚJO MOREIRA
 CAD. Nº: 57.721-4
 FONE: 33 3262 3839
 INSCRIÇÃO Nº: 125/07-1/0001

Anna Paula Maia Morais
 arquiteta - Interiorer

ÁREA TERREÇO	1,12 m ²	DESENHADO	PLANTA BAIXA
ÁREA CONSERVAÇÃO	19,14 m ²	PROPOSTA	PROPOSTA
ÁREA CUBÍCULA	19,14 m ²	DATA	MARÇO 21
RESERVATA. ÁREAS		ESCALA	1/100
CONTENHA: MEMORIA DESCRITIVA DA OBRA, CÁLCULO E ELABORACAO DE PLANOS, ALIQUOTA E OUTROS TERCIAES, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA DE CONTRATO, LICENÇA DE CONTRATO DE OBRA, LICENÇA DE CONTRATO DE OBRA, LICENÇA DE CONTRATO DE OBRA.			
			03/06

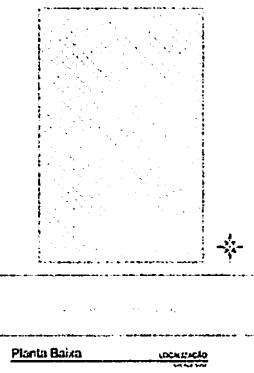
))



QUADRO DE ESQUADRIAS

Qtd	Dimensões	Material	Observações

Planta Baixa EXECUTIVA
ESCALA 1/50

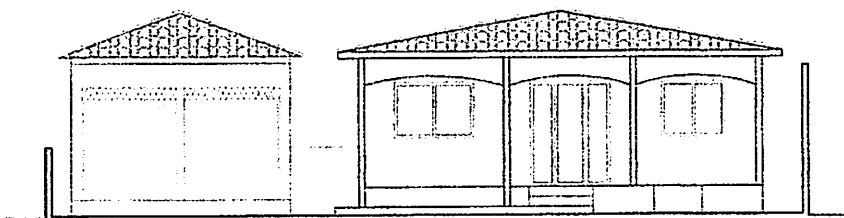


PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
ARQUITETA: ANNA PAULA MAIA MORAIS
CRA 151774-4
R. C. - 23.000-000 - São Paulo - SP
Contato: (11) 5030-1011 (WhatsApp)

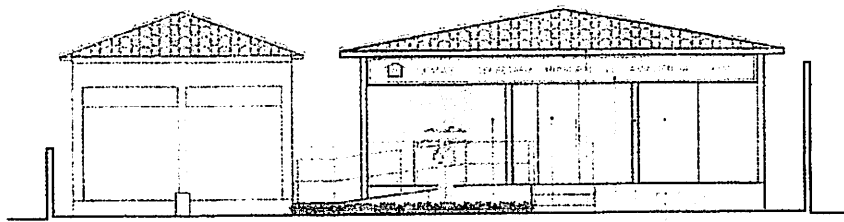
Anna Paula Maia Moraes
arquiteta - interiorista

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PLANTA BAIXA EXECUTIVA	PLANTA BAIXA EXECUTIVA
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP	PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS PARA RECONSTRUIR, REPARAR E REFORMULAR O PATRIMÔNIO DE ARQUITETURA DE INTERESSE CULTURAL DO SÍTIO DA ANTIGA CASA DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, EM SÃO PAULO - SP

MAIO 21
1/100
04/06

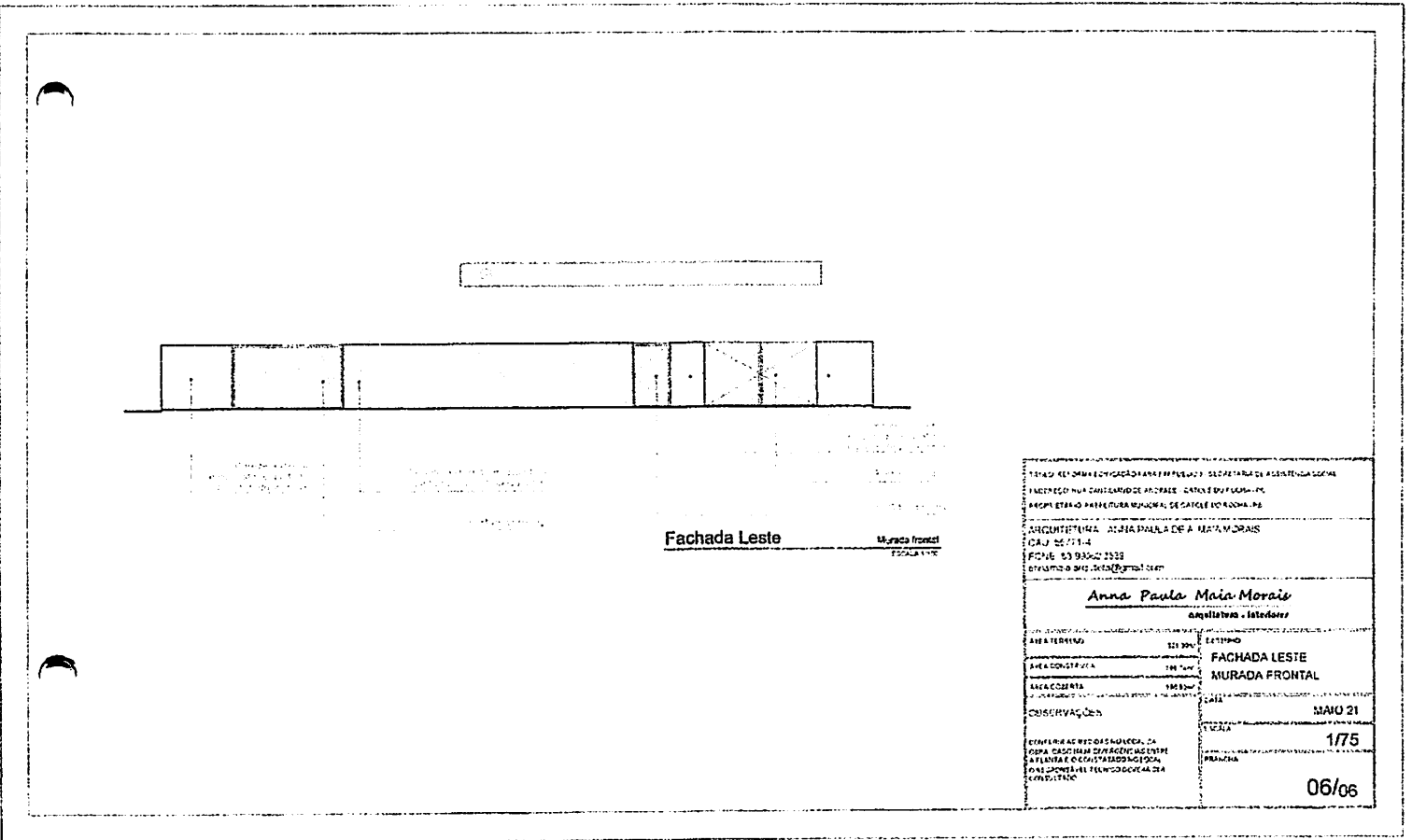


Fachada Leste Suaizo stini
ESCALA 1/75



Fachada Leste Proposta
ESCALA 1/75

<p>TRABALHO DE PROJEÇÃO DE ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO FACILITADOR: ANA PAULA MAIA MORAES - CREA 005.924-1/SP PROJETO DE ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO</p>	
<p>ARQUITETA ANA PAULA MAIA MORAES CREA 005.924-1/SP PROJETO DE ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO</p>	
<p>Anna Paula Maia Moraes arquiteta - interiorista</p>	
<p>APRESENTAÇÃO: 30/04/2015</p>	<p>DESTINO: FACHADA LESTE</p>
<p>ÁREA DE PROJEÇÃO: 100,00 m²</p>	<p>SIT: ATUAL / PROPOSTA</p>
<p>ARQUITETA: ANA PAULA MAIA MORAES</p>	<p>LIVRO 21</p>
<p>OBSERVAÇÕES: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE QUATRO QUARTOS E FUNDO DE QUATRO PATRIMÔNIO LOCAL DO BARRIO DE SÃO CARLOS, SÃO PAULO CONSULTAS:</p>	<p>ESCALA: 1/75</p>
	<p>05/06</p>



Fachada Leste

Murada Frontal
ESCOLA 1111

TÍTULO: REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO BARRIL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANAPOLIS - ESTADO DE GOIÁS ENDEREÇO: PRAÇA DE ARMAZÉM Nº 100 - ANAPOLIS - GOIÁS ARQUITETA: ANA PAULA DE A. MAIA MORAIS CAD. Nº 27.714 FONE: 33.930.2333 E-MAIL: ana.paula@anapolis.go.gov.br	
Anna Paula Maia Morais Arquiteta - Intelectual	
ÁREA TERRENO 521,30m²	ESTIPE FACHADA LESTE MURADA FRONTAL
ÁREA CONSTRUTIVA 240,00m²	DATA DE ENTREGA DO PROJETO: 21/05/2011
ÁREA COBERTA 190,00m²	ESCALA 1/75
OBSERVAÇÕES CONTA DE ARRESCOS EM REGRAS DE 10% DO VALOR DO PROJETO EM FAVOR DO CONTRATANTE O VALOR DO PROJETO É DE R\$ 100.000,00 O VALOR DO TERMO DE OBRAS É DE R\$ 10.000,00	PRÁTICA 06/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CATOLÉ DO ROCHA - PB

MEMORIAL DESCRITIVO

Definição _____

Este memorial tem como finalidade descrever detalhadamente o Projeto Arquitetônico de Reforma da edificação na qual irá funcionar a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha, na Paraíba. Por se tratar de uma edificação cedida para o funcionamento da Secretaria, houve o máximo de aproveitamento da estrutura pré-existente, não podendo haver modificações de grande porte. O projeto foi desenvolvido de forma a conseguir setorizar todos os ambientes necessários para o bom funcionamento do serviço.

DADOS DA OBRA _____

Referente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Cantidiano de Andrade, S/N, Centro - Catolé do Rocha – PB.

Quadro de áreas:

Área do terreno: 321,30m²

Área construída: 186,74m²

Área coberta: 186,92m²

DO OBJETIVO _____

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e Elétricas e Memorial Descritivo, em consonância entre os setores de Arquitetura e de Engenharia. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

2. PROJETO

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetura: plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), fachadas, além dos detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

3. INFRA-ESTRUTURA

Por se tratar de edificação já existente, faz-se necessária a análise de estrutura total da edificação: pisos, paredes, coberturas e instalações.

Pisos

Os revestimentos de pisos internos são em sua grande maioria executados em mosaicos antigos, não podendo haver a substituição dos mesmos; porém se faz necessários ajustes ou correções em locais que estejam depreciados, bem como locais em que há piso de cimento queimado se faz necessária a reconstrução de possíveis danos.

Também se faz necessária a construção de uma rampa de acessibilidade aos portadores de alguma dificuldade motora. Esta rampa deve ter inclinação máxima de 8,33%, parâmetro este regido pelas normativas competentes.

Paredes:

As alvenarias e paredes internas deverão ser corrigidas nos locais que se fizer necessário, recebendo o trabalho de emassamento e pintura nas cores identificadas no projeto arquitetônico.

Anteriormente a isso, será necessário um pequeno trabalho de reforma em alguns locais; no banheiro social, que agora será utilizado para público, se fará necessário o alargamento da porta para que o ambiente se torne acessível para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

Em alguns outros espaços, se faz necessário fechar algumas portas existentes, as quais não terão utilidade para os serviços.

Serão criadas novas salas dentro da estrutura existente. Para isso se faz necessário a utilização de divisórias / fechamentos em blocos de gesso. Os mesmos deverão receber o mesmo acabamento das alvenarias, ou seja, emassamento e pintura nas cores especificadas.

Foi planejado o fechamento de gesso que circunda a cisterna existente na parte interna. Dessa forma será viabilizada a instalação de mais um ambiente de trabalho (sala de arquivo).

Esquadrias:

As esquadrias de madeira existentes deverão passar por melhorias, com o trabalho de lixamento e pintura em verniz.

Na fachada os gradis de ferro deverão ser retirados e substituídos por esquadrias em vidro para que haja a possibilidade de locar a recepção principal do serviço em parte deste espaço, e com isso fazer instalação de ar-condicionado, não sendo possível com estruturas vazadas. Dessa forma essas esquadrias em vidro deverão ser executadas com partes fixas e outras de giro (portas), de acordo com a locação estabelecida no projeto.

Nesta mesma área, no restante do espaço em que se faz necessária a retirada dos gradis de ferro.

Internamente, serão criadas novas salas e com isso há a necessidade de novas portas. Estas deverão ser executadas em madeira, bem como o banheiro para público no qual será necessário o alargamento da porta, e com isso esta também deverá ser executada em madeira, e sua abertura deverá ser para fora.

Cobertura:

Faz-se necessária uma revisão geral do telhado, possível substituição de telhas quebradas, além de verificar a situação das lajes existentes.

No local que compreende o setor de serviço, é importante a instalação de um forro de gesso, com finalização em massa e pintura na cor branco neve.

Equipamentos:

Por se tratar de uma edificação na qual não é possível executar grandes modificações, algumas substituições são imprescindíveis:

Banheiros:

- Substituir bacias sanitárias;
- Substituir pias de coluna por bancadas em granito com cubas de embutir;
- Locação de barras de apoio no banheiro de público (PNE);

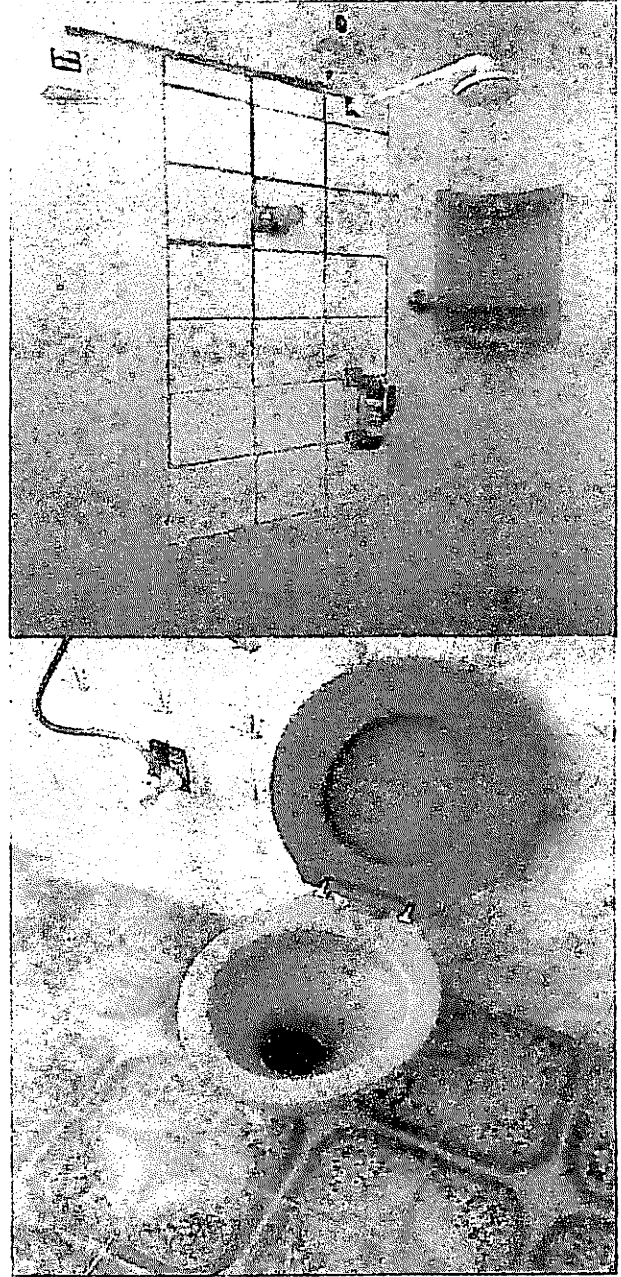
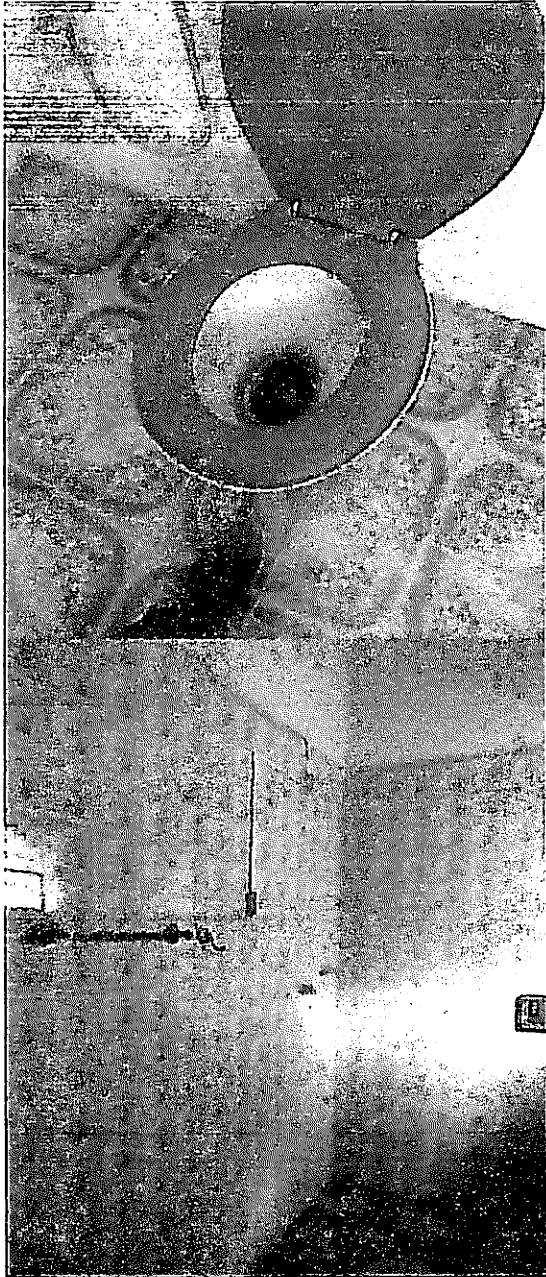
Mobiliário

A planta baixa proposta apresenta a organização de layout do novo mobiliário necessário para o funcionamento dos serviços.

Catolé do Rocha, 30 de Maio de 2021.

MEMORIAL DE FOTOS

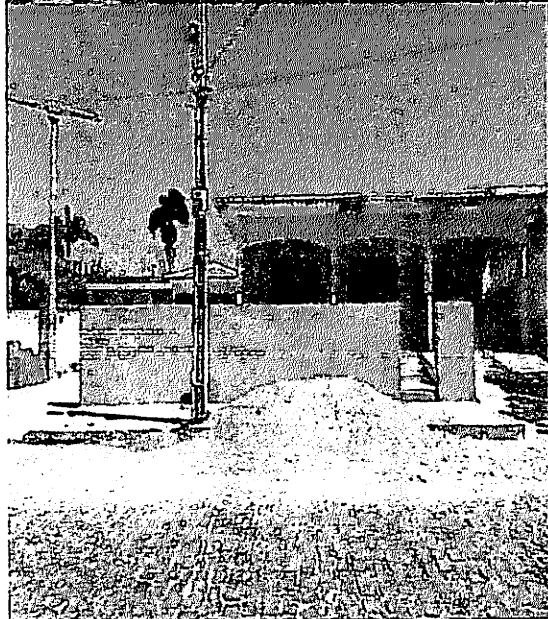
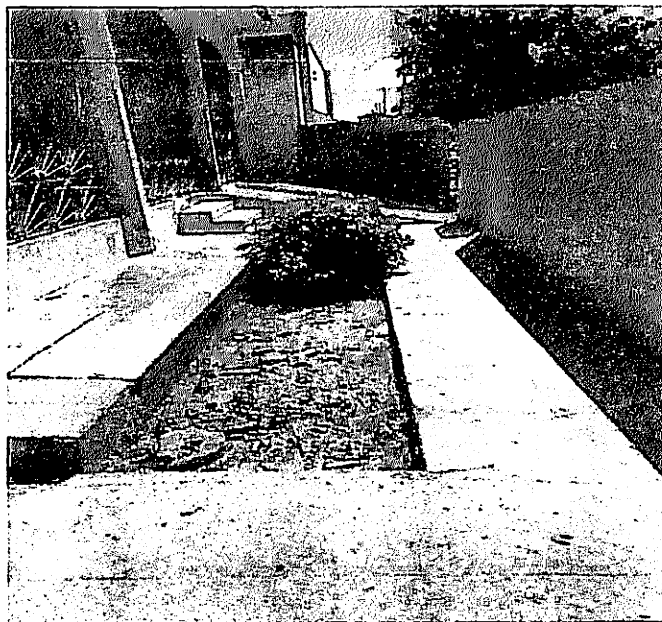
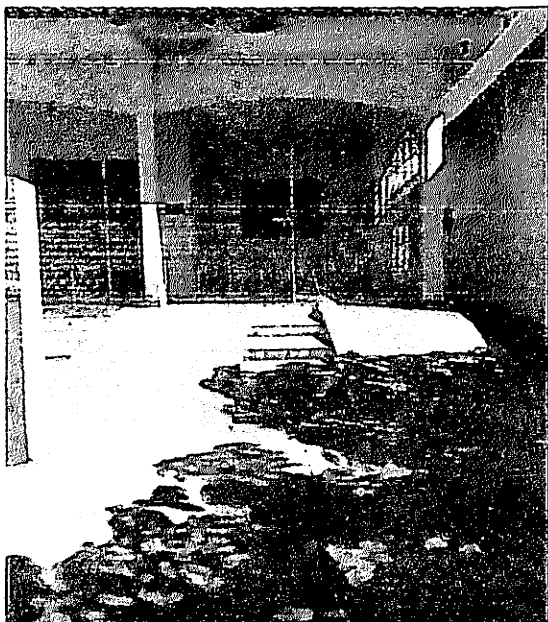
REFORMA DO SEMAS



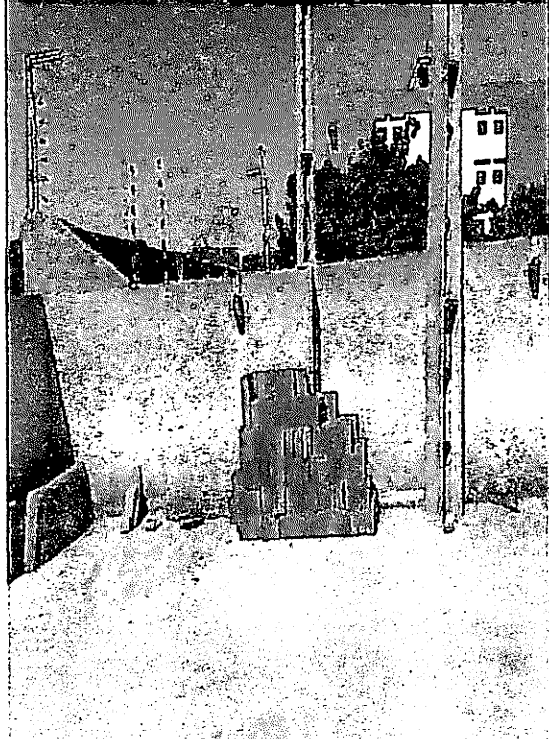
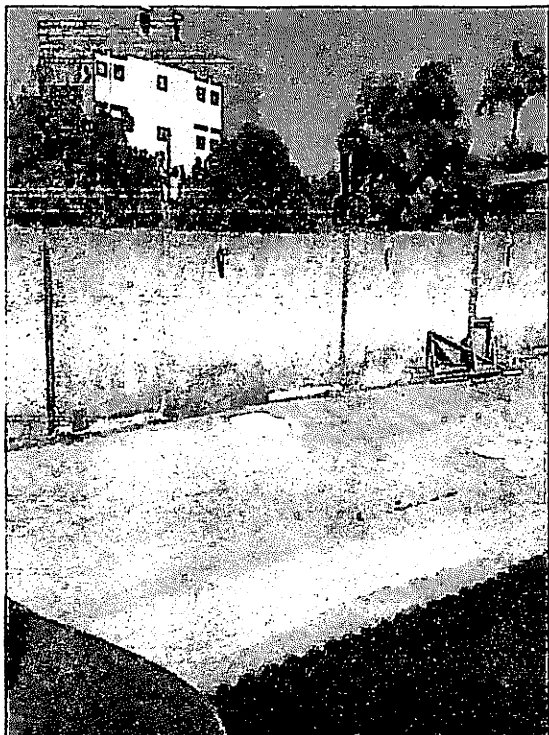
Laura Wilson da S. Figueiredo
CRM 160 107 142-0
197.00.00.000



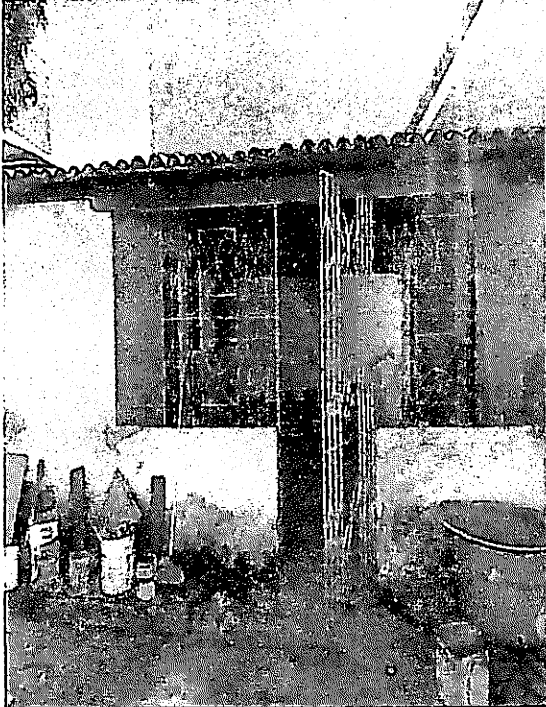
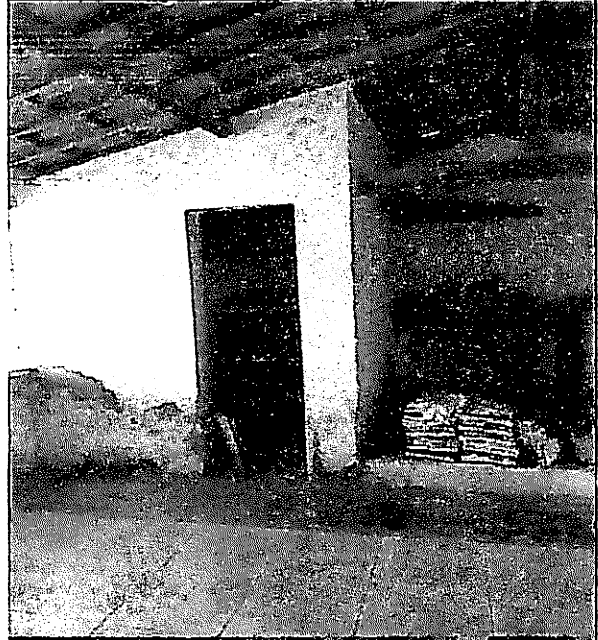
Lauri Robles da S. Figueredo
CREA 06 107 142-6
1993



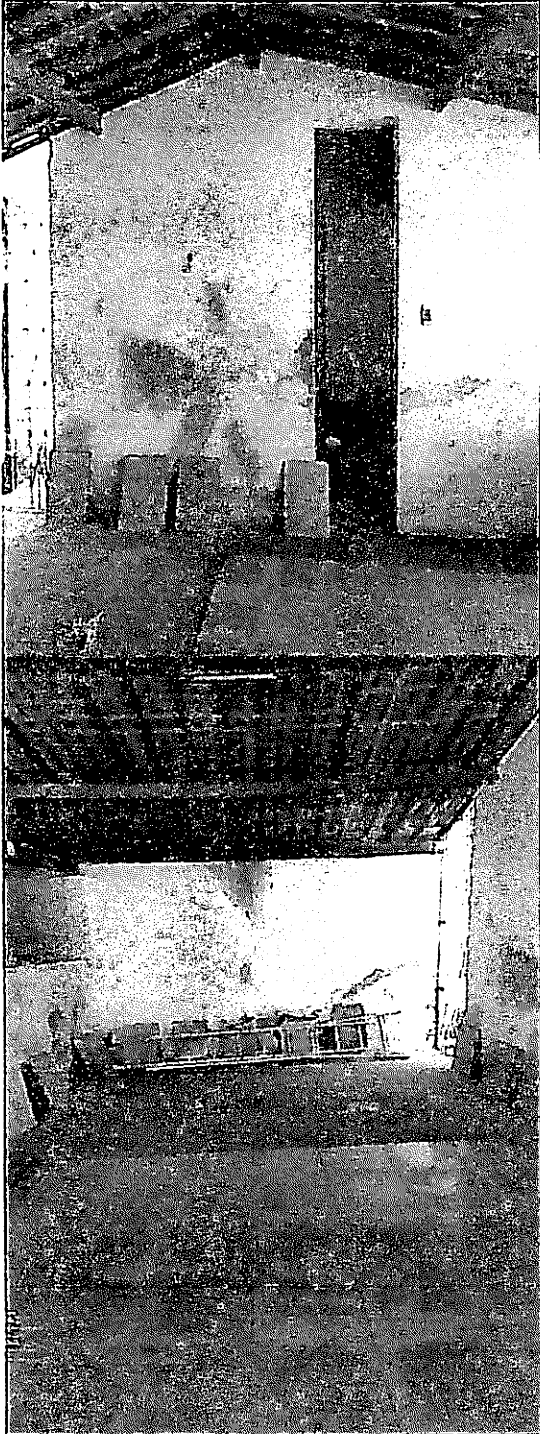
Lauri Robson S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
1831 5-00-5-12-18



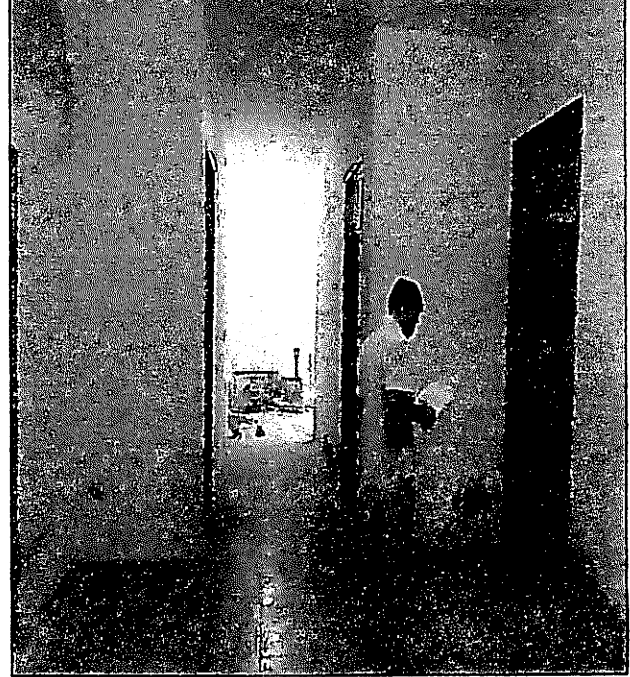
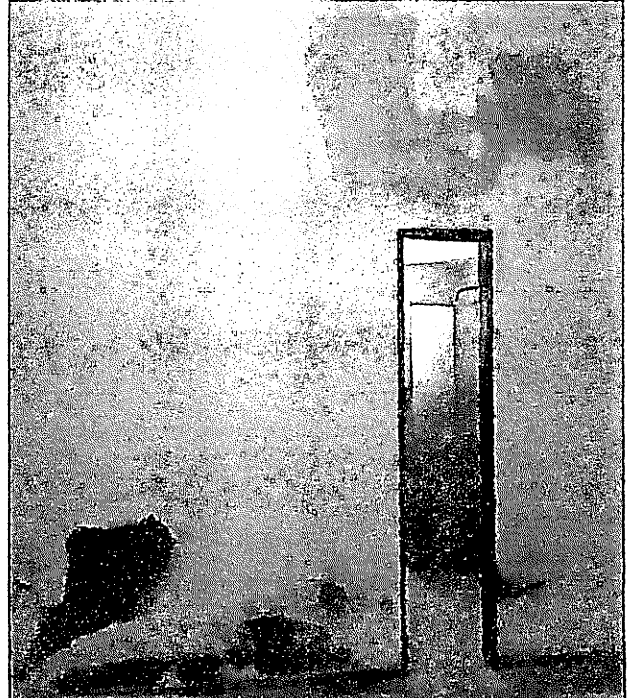
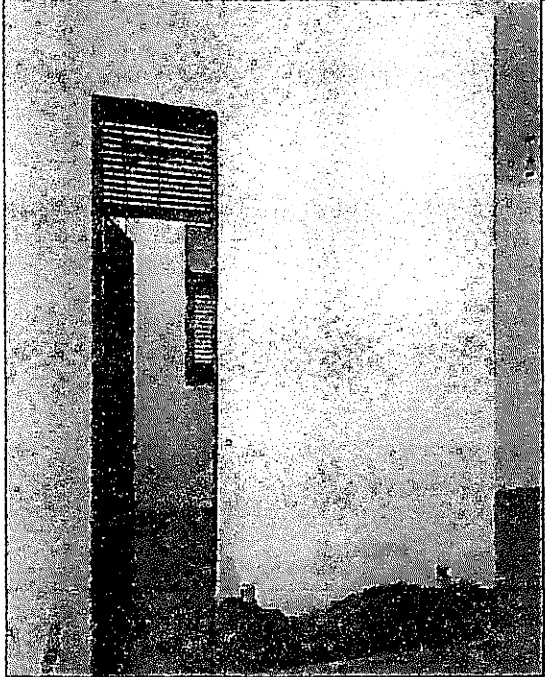
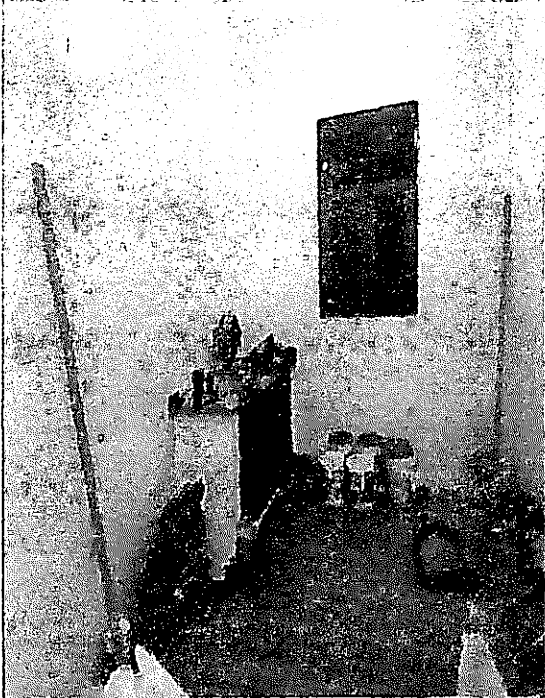
Lauri Robson S. Figueredo
CPEA 00107.142-6



Laura Robinson S. Figueredo
CREA 1001107.142-6
11/30/2018



Lauri Robinson da S. Figueredo
CRE 160.107.142-6
01/2019



[Signature]
Luis Robson S. Figueredo
C.R.E.A. 1983/67.142-6

Lauri Reuben da S. Figueiredo
CREA/160 107 142-6
87 94627 1111

